



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL Nº 118/2022

Processo Fdoc. 8921/2022

Alteração ao alvará de loteamento nº 2/2008, de 13 de
Junho – União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e
Painzela

Cabeceiras de Basto

----- Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente do Município de Cabeceiras de Basto, faz saber
que:-----

----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de
Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de
setembro, por seu despacho de 24 de outubro de 2022, foi autorizada a abertura do
procedimento por discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento nº 2/2008 de
13 de Junho, situado na Alameda do Palácio da Justiça, em Refojos de Basto, da União de
Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto,
requerido por Manuel António Mendes Teixeira, relativamente ao lote n.º 104, do qual é
proprietário, situado na Rua professor Emídio Guerreiro, em refojos de Basto, designadamente
no que se refere à alteração da fração A, do rés-do-chão, atualmente destinada a comércio,
passe a ser destinada a comércio e/ou serviços. -----

-----Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a
decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do
presente aviso no Diário da República, 2ª série. -----

----- Durante o período de discussão pública, toda a tramitação processual estará disponível
para efeitos de consulta no Serviço de Atendimento Único desta Câmara Municipal, sito na
Praça da República, freguesia de Refojos, das 9.00 às 17.00 horas.-----

----- No decorrer daquele período, qualquer interessado pode apresentar por escrito,
reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer
questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de
elaboração, as quais deverão ser entregues no Serviço de Atendimento Único dentro do
horário de atendimento. -----

----- Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do
presente Aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias de
Refojos de Basto, Outeiro e Painzela e publicado nos meios de comunicação social e na
página da Internet deste Município. -----

----- Cabeceiras de Basto, 24 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara

Francisco Luís Teixeira Alves